



# Prefeitura Municipal de Calçoene

# Diário Oficial do Município

# PUBLICAÇÃO

## EXECUTIVO

---

PUBLICADO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2022.  
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3zsJCkb>

## RESUMO

---

**PORTARIA Nº 011/2022-SEMINFDUR-PMC** – Designa a Engenheiro Civil Marcos Corrêa da Silva e o Engenheiro Civil Ruan Diego da Silva Silva, para desempenhar a função de fiscal do contrato Nº 014/2021, firmado entre a R P SANTOS E CIA LTDA, e a Prefeitura Municipal.





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**PORTARIA Nº 011/2022– SEMINFDUR-PMC**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo e ART. 140, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei 8.666/93 e do Contrato Nº014/2021, que tem por objeto a **Reforma, Ampliação e Adequação do Estádio Municipal no Município de Calçoene.**

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **Designar o Engenheiro Civil Marcos Corrêa da Silva**, CREA Nº 17513 – D/PA e o **Engenheiro Civil Ruan Diego da Silva Silva**, CREA 0320165698, para desempenhar a função de fiscal do contrato Nº 014/2021, firmado entre a R P SANTOS E CIA LTDA, e a Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 (Licitações e Contratos)

*ART. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Calçoene/AP, 29 de junho de 2022.

**ROGÉRIO MATIAS COSTA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
Dec. nº 0166/2021-PMC



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.